



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3880/2017**

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 042/2017 do Executivo:

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 45.016,00 (quarenta e cinco mil e dezesseis reais)**, para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, sob as seguintes codificações:


<b>02 – EXECUTIVO</b>		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.306.0009.2.015 - Distribuição de Merenda Escolar</b>		
118 3.3.90.30.00.02.0230 - Material de Consumo	R\$	45.016,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação, recurso vinculado oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, convênio para fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Ensino Médio. R\$ 45.016,00

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

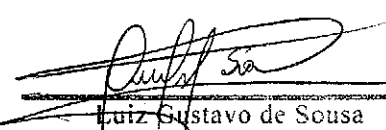
**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 14 de novembro de 2017.

  
José Euripedes Ferreira  
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

  
Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

CÓPIA